

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO N.º 7-4-9

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal, é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as suas atividades internas;

RESOLVE:

Determinar que as movimentações de contas bancárias em nome da Câmara Municipal, deverão contar sempre com a assinatura do Presidente da Câmara em conjunto com a de um funcionário, ficando autorizados para tanto o Diretor de Administração e Finanças, José Benedito Rizzato, e, alternativamente o Supervisor de Expediente, Milton Kiyoiti Itida.

Campo Limpo Paulista, 05 de janeiro de 2015.

JOSÉ RIBERTO DA SILVA

Presidente

ANTONIO FIAZ CARVALHO

1º Secretário

ADALBERTO JOVENTINO DA SILVA

2º Secretário

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze

José Benedito Rizzato Diretor de Administração e Finanças